



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS REGIONAL DE ÓBIDOS  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 30 DE JULHO DE 2018**

*Dispõe sobre o estágio dos(as) alunos(as) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Regional de Óbidos da Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA.*

A DIRETORA DO CAMPUS REGIONAL DE ÓBIDOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 465/2017 de 04 de setembro de 2017, publicada no Diário oficial da União em 05 de setembro de 2017, Seção 2, p. 171, considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio de alunos/as; a Resolução Nº 2, de 01/07/2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada; a Resolução Nº 177 de 20 de janeiro de 2017, que institui o Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, especificamente o Capítulo VII – Do Estágio – Art. 128 a 133; Lei 5.236 de 30 de junho de 2017 e Decreto Nº 474/2017, que regulamenta a referida lei sobre o convênio entre Prefeitura Municipal de Óbidos e Universidade Federal do Oeste do Pará; a Resolução Nº 184 de 10 de Fevereiro de 2018 que aprova o Plano Acadêmico da Universidade Federal do Oeste do Pará; a Instrução Normativa Nº 006 de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre o estágio de estudantes da Ufopa e; consoante o Projeto Pedagógico do Curso, que prevê o estágio como atividade curricular obrigatória resolve expedir a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA** para disciplinar a organização dos estágios curriculares do Curso de Pedagogia - Campus Regional de Óbidos da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

**CAPÍTULO I**

**DA CONCEPÇÃO E CAMPO DE ATUAÇÃO DE ESTÁGIO**

**Art. 1º.** O estágio do Curso de Pedagogia - Campus Regional de Óbidos da UFOPA, por força da legislação vigente, é uma atividade educativa supervisionada desenvolvida no ambiente de trabalho escolar e não escolar, objetivando o exercício de competências e habilidades próprias do trabalho docente e pedagógico. É concebido também como tempo/espço de investigação e de formação profissional. O estágio será desenvolvido com ênfase nos procedimentos de investigação e intervenção, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas atividades, assim como, a construção de projetos de intervenção, entre outras práticas a partir de contextos reais problematizados.

**§ 1º.** O Estágio curricular supervisionado é um tempo-espço de produção do conhecimento que valoriza o ensino, pesquisa, a extensão e troca de experiências entre

os/as envolvidos/as no processo de aprimoramento progressivo do conhecimento sistematizado. Não se limita à transferência linear da teoria para a prática, mas, a partir da confluência dos diversos componentes curriculares, intenta produzir a práxis pedagógica.

§ 2º. O estágio será desenvolvido no campo da docência como atividade prática numa perspectiva crítico-reflexiva de diagnóstico, observação participante, análise, acompanhamento e vivência no trabalho docente. No campo da Pedagogia não escolar, como inserção no cotidiano de instituições e organizações em que o(a) pedagogo(a) atua. No campo da gestão educacional será desenvolvido como atividade prática em gestão de escolas e sistemas, numa perspectiva crítico-reflexiva de diagnóstico, observação participante, análise, acompanhamento, proposições, organização, vivência e avaliação do trabalho pedagógico tendo em vista a tessitura de reflexões formativas e reflexivas por meio da relação teoria-prática – na configuração da práxis pedagógica.

**Art. 2º.** O estágio curricular supervisionado objetiva contribuir com a formação crítico-reflexiva do(a) pedagogo(a) pesquisador(a), comprometido(a) com o pensar-agir diante da problemática educacional evidenciada no espaço das escolas, dos sistemas de ensino e de ambientes não escolares, como *lócus* da ação profissional desse(a) pedagogo(a).

**Parágrafo único.** O Estágio Curricular Supervisionado, na sua abrangência, em conformidade com os objetivos, o perfil do(a) egresso(a) e a organização curricular, é de natureza obrigatória e se desenvolve ao longo do curso. Na estrutura curricular, compõe o **núcleo** de *estudos integradores*, que por sua vez, aglutina o **eixo campo prático da docência, da gestão educacional e do trabalho pedagógico** e a **dimensão contextos e saberes de vivência, aprendizagem e desenvolvimento profissional**. Abrange a Educação Infantil – 100h; os anos iniciais do Ensino Fundamental -100h; a Educação de Jovens e Adultos – 50h; a Educação Especial – 50h; a Gestão Educacional – 80h; e Ambientes Não Escolares – 50h, totalizando 430 horas.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

**Art. 3º.** A política de Estágio do Curso de Pedagogia da Ufopa é estruturada a partir da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), da Diretoria de Ensino (DE), pela Coordenação Geral de Estágio (CGE). O estágio do Curso de Pedagogia da Ufopa - Campus Óbidos é encaminhado pela Coordenação de Estágio (CE) do Campus, orientado pelos professores da atividade curricular e supervisionado pelos professores e gestores das Instituições Concedentes.

**Art. 4º.** A Coordenação de Estágio é composta por um(a) professor(a) efetivo do quadro docente, designado para constituir a política de estágio curricular na unidade acadêmica cabendo ao coordenador (a), encaminhar à direção do campus a necessidade de formalização de convênios e/ou parcerias com a rede de escolas públicas e privadas, instituições, organizações sociais, hospitais, empresas, e outras entidades concedentes de estágio.

§ 1º. São consideradas Concedentes de estágio as instituições, organizações sociais ou empresas de direito público e privado.

§ 2º. A celebração de convênios e parcerias de concessão de Estágio Curricular Supervisionado entre a UFOPA e as partes concedentes norteará a assinatura do **Termo de Compromisso** entre estas, conforme **anexo I** desta Instrução Normativa.

§ 3º. Cabe a Coordenação de Estágio Curricular do Campus a articulação e definição da ambiência do Estágio Curricular e as providências de encaminhamento do Termo de Compromisso a ser entregue ao aluno. O Plano de Atividades do Estágio deve estar anexo ao Termo de Compromisso.

**Art. 5º.** Para fins de validade na UFOPA/Campus Regional Óbidos, só será considerado Estágio Curricular Supervisionado aquele em que a parte concedente tiver firmado o Termo de Compromisso por meio de convênio e/ou parceria com esta instituição.

**Art. 6º.** O(a) aluno(a) em Estágio Curricular Supervisionado será acompanhado(a) por um servidor(a) (docente ou técnico) da Concedente do estágio, que exerce a função de *supervisor(a) de estágio*, e por um(a) *professor(a)* da Ufopa/Campus Regional de Óbidos que exerce a função de *orientador(a) de estágio*.

### **CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES**

#### **Seção I DA UFOPA/CAMPUS REGIONAL DE ÓBIDOS**

**Art. 7.** À COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO compete:

**I-** promover o cadastramento de instituições, públicas e privadas, como campos de estágio dos cursos de graduação;

**II-** articular-se com empresas e ou instituições públicas e particulares para formalização de convênios nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus(suas) alunos(as) e as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa;

**III-** divulgar a oferta de estágios e cadastrar candidatos a sua realização;

**IV-** manter banco de dados das empresas e ou instituições, de docentes e de discentes atualizados;

**V -** celebrar Termo de Compromisso com o(a) estagiário(a), com seu(sua) representante, se menor de idade, e com a parte Concedente, explicitando as condições e adequação do estágio de acordo com a proposta pedagógica do curso, o nível, a modalidade e/ou a área de atuação do(a) pedagogo(a), o horário e o calendário escolar;

**VI -** exigir do(a) aluno(a) a apresentação, ao final do estágio, relatório das atividades desenvolvidas, com vista e assinatura do Orientador de Estágio;

**VII-** zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o(a) estagiário(a) para outro local em caso de necessidade e/ou descumprimento de suas normas;

**VIII-** elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus(suas) alunos(as);

**IX-** encaminhar à parte Concedente do estágio, no início do período letivo o Calendário Acadêmico da Instituição;

**X-** Fornecer, quando necessário, declarações aos(às) estagiários(as) referente a realização de Estágio na Concedente;

## **Seção II** Da Concedente

**Art. 8º.** São obrigações da parte concedente de estágio:

**I** – firmar Convênio com a UFOPA e celebrar termo de compromisso com esta e o(a) aluno(a), zelando por seu cumprimento;

**II** – oferecer aos(às) alunos(as) estagiários(as) atividades que estejam de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso;

**III-** disponibilizar instalações que tenham condições de proporcionar, ao(a) aluno(a), atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

**IV** – indicar servidor(a) (professor(a) ou funcionário(a) de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), para atuar como supervisor, ficando este(a) responsável por até cinco estagiários(as), conforme artigo 17, da lei nº 11. 788/2008;

**VII** – avaliar o acompanhamento e a documentação que comprovem a realização do estágio.

## **Seção III** Dos(as) Estagiários(as)

**Art. 9º.** O(a) aluno(a) da UFOPA, candidato(a) a estágio curricular, deve:

**I** - estar regularmente matriculado(a);

**II** - estar com os seus dados cadastrais atualizados;

**III** – estar cursando ou ter concluído o terceiro semestre.

**Art. 10.** O estágio será formalizado por meio da assinatura do Termo de Compromisso, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 9º desta Instrução Normativa.

**Art. 11.** O desligamento do(a) estagiário(a) do seu campo de estágio ocorrerá:

**I** - pelo término do período estabelecido no termo de compromisso;

**II** - pela conclusão do curso;

**III** - pela interrupção ou abandono do curso, caracterizado pela não renovação ou trancamento de matrícula, ou, ainda, inassiduidade ao curso, com frequência inferior a 75%;

- IV - pelo descumprimento de quaisquer obrigações constantes no termo de compromisso, nesta Instrução Normativa ou na legislação vigente de Estágio;
- V - a pedido do(a) estagiário(a).

**Parágrafo único.** O controle da frequência para o estágio curricular (**Anexo 4**) será feito através de formulário próprio da CE preenchido pelo (a) estagiário (a) e assinado pelos/as professores/as (supervisor/a e orientador/a) no referido semestre e entregue junto ao Termo de Compromisso (**Anexo 1**), sendo este assentamento sob a responsabilidade e controle do orientador de estágio.

**Art. 12º.** As ausências no estágio serão consideradas justificadas nas hipóteses legais ou quando forem abonadas pelo supervisor do estágio, desde que haja um consenso com o professor orientador.

**Art. 13.** Nos períodos de férias escolares, os horários de estágio poderão ser alterados, mediante acordo entre o(a) estagiário(a) e a parte cedente do estágio, com a necessária aquiescência do(a) docente orientador(a) e do supervisor(a) de estágio.

**Art.14.** Para fins do disposto no Art. 133 da Resolução Nº 167/2017 será garantido o aproveitamento das competências profissionais adquiridas no trabalho formal vinculadas à área de formação do aluno e ao tipo de estágio a ser realizado.

**Parágrafo Único:** De cinco a sete anos de experiência profissional será garantido 50% da carga horária do estágio. Para experiência acima de sete anos será garantido até 70% da carga horária do estágio.

#### **CAPÍTULO IV** **Da Avaliação do Estágio**

**Art. 15.** O processo avaliativo será orientado por critérios técnicos, tais como: o domínio da metodologia da pesquisa e do ensino; planejamento e execução de projetos de ação didática, de investigação e de intervenção; elaboração de sínteses e de relatórios técnicos e relato de experiência.

**Art. 16.** Na composição das notas serão considerados os seguintes instrumentos de avaliação:

I – 1ª Avaliação: Plano de Atividade do Estágio (**anexo 2**);

II – 2ª Avaliação: O desempenho do(a) estagiário(a) em observância aos Planos de Aula (**Anexo 3**), intervenções em campo de estágio e registros em fichas de acompanhamento (**anexos 4**); e ficha de avaliação (**anexo 5**)

III – 3ª Avaliação: Diário de Campo e o relatório técnico-científico (**anexo 6**).

§ 1º. O Relatório técnico-científico como produto final deverá ser arquivado na secretaria acadêmica da Ufopa/campus Óbidos.

§ 2º. O **diário de campo** é um instrumento no qual o estagiário registrará suas impressões sobre sua inserção no campo de estágio, as rotinas; as relações pedagógicas e sociais, metodologias e outras peculiaridades presentes na instituição, tecendo pequenos comentários. O diário de campo será recolhido no final do estágio para conferência da professora orientadora e depois devolvido aos acadêmicos.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante.

**Art. 18.** A presente Instrução Normativa passa a vigorar a partir da sua publicação.

Óbidos, 30 de julho de 2018.

---

Profa. Dra. Maria Raimunda Santos da Costa  
Diretora do Campus



**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR  
SUPERVISIONADO - ANEXO 1**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Universidade Federal do Oeste do Pará – Campus Óbidos

**END:** Avenida Nelson Souza S/N – Bairro Perpétuo Socorro

**CONCEDENTE:** (o nome da escola ou outra instituição não escolar)

**END:** (da escola cedente)

**ALUNO(A):**

**MATRÍCULA:**

**END:**

**FONE:**

**RG:**

**CPF:**

**CURSO:** Pedagogia

**HORÁRIO:** Noturno

**Turma:**

Consoante às disposições legais, especialmente a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio de alunos; a Resolução Nº 177 de 20 de janeiro de 2017, que institui o Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, especificamente o Capítulo VII – Do Estágio – Art. 128 a 133; a Lei 5.236 de 30 de junho de 2017 e Decreto Nº 474/2017, que regulamenta a referida lei sobre o convênio entre Prefeitura Municipal de Óbidos e Universidade Federal do Oeste do Pará, as partes acima descritas, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, sem vínculo empregatício para cumprimento da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, estabelecida no Projeto Pedagógico e Plano de Curso, para avaliação de competências e habilidades teórico/práticas, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO do curso acima citado terá vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de acordo com o plano de realização de estágio, descrito no Anexo I, que é parte integrante do presente Termo de Compromisso de Estágio.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O estagiário cumprirá \_\_\_\_\_ horas semanais de estágio em conformidade com o projeto pedagógico de curso.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

I - Compete a Ufopa/Campus Óbidos

- a) Estabelecer o plano de realização do estágio, bem como o acompanhamento e a avaliação no decorrer de sua realização;
- b) Definir o local, data e horário em que serão realizadas as atividades do estágio, sem prejuízo das aulas;
- c) Oferecer aos estagiários e à Concedente todos os documentos pertinentes ao estágio.
- d) Indicar o professor/orientador (a) de estágio, responsável pelo planejamento e avaliação das atividades de estágio, em conjunto com a Concedente;
- e) Responsabilizar-se pelo acompanhamento das atividades exercidas pelos alunos no sentido de que os mesmos cumpram as condições fixadas no plano de estágio, bem como as normas que resguardem o sigilo profissional;
- f) Encaminhar à Coordenação Geral de Estágio (PROEN) informações destinadas ao seguro de acidentes pessoais para o estagiário, no período em que o mesmo estiver no campo de estágio.
- g) Fazer cumprir atividades a serem desenvolvidas junto às partes Concedentes pelo estagiário, desde que estejam de acordo com as atribuições designadas no plano de realização de estágio.

## **CLÁUSULA QUARTA**

I - Compete a CONCEDENTE:

- a) Proporcionar, ao ESTAGIÁRIO, atividades compatíveis com o Plano de Atividades do Estágio concernente ao Projeto Pedagógico do Curso.
- b) Disponibilizar, à Ufopa/Campus Regional de Óbidos, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do ESTÁGIO, quando estes forem solicitados.
- c) Informar os estagiários sobre os regulamentos internos, planejamentos e programações da Concedente, informando-os sobre as sanções cabíveis, em caso do não cumprimento do Termo de Compromisso.
- d) Garantir a assinatura da documentação referente ao estágio supervisionado.

- e) Aplicar ao Estágio Curricular Supervisionado a legislação relacionada à saúde e a segurança no trabalho.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTAGIÁRIOS**

- a) Assinar o Termo de Compromisso juntamente com a Ufopa/Campus Óbidos para fins de participação do estágio.
- b) Manter atitude ética e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da Concedente.
- c) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado a realização do estágio.
- d) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio.
- e) Usar identificação institucional no campo de estágio.
- f) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme a orientação do curso.
- g) Cumprir com o Plano de Atividades do Estágio dentro da carga horária estabelecida no cronograma.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Nos termos do Art. 3º da Lei nº. 11.788, o ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE ou com a Ufopa/Campus Regional de Óbidos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- I – A conclusão ou abandono do curso.
- II - O não cumprimento da Concedente, da Ufopa/Campus Regional de Óbidos e do estagiário das responsabilidades mencionadas no TERMO DE COMPROMISSO.
- III – O não comparecimento do estagiário ao campo de estágio conforme definido no cronograma do Plano de Atividades do Estágio, sem justificativa prévia.

Para que produzam os efeitos legais, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de Óbidos, para dirimir qualquer questão fundada no presente Termo de Compromisso de Estágio.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Óbidos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Instituição Concedente**  
(Carimbo responsável/assinatura)

---

**Universidade federal do Oeste do Pará/Campus Óbidos**  
(Carimbo responsável/assinatura)

---

**Estagiário(a)** (assinatura)

---

**Pai ou Responsável (para estagiário menor de 18 anos)** (assinatura)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS REGIONAL DE ÓBIDOS  
CURSO DE PEDAGOGIA  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

**PLANO DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO - ANEXO 2**

**1. Nome da Atividade Curricular**

**2. Professor(a) Orientador(a) do Estágio**

**3. Nome do Estagiário**

**4. Título do Plano de Estágio**

**5. Unidade Acadêmica**

**6. Instituição Concedente**

**7. Introdução e Justificativa**

**8. Objetivos**

**9. Procedimentos metodológicos**



## PLANO DE AULA – ANEXO 3

ESCOLA: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

ESTÁGIÁRIO \_\_\_\_\_

TEMA DA AULA: \_\_\_\_\_

**OBJETIVOS:**

1. GERAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2. ESPECÍFICOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:**

1º Momento (A introdução da aula – descrever como vai iniciar o assunto).

2º Momento (Descrever como vai se desenvolver a aula, que tópicos do assunto vai trabalhar com quais recursos metodológicos).

3º Momento (Dizer como vai concluir a aula: será uma revisão do assunto? Em forma de diálogo com a turma? Como fará o fechamento)

**AVALIAÇÃO:** (Descrever como vai avaliar os alunos, o que eles vão fazer para demonstrar que aprenderam).

**REFERÊNCIAS UTILIZADAS NA AULA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS REGIONAL DE ÓBIDOS  
CURSO DE PEDAGOGIA  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO  
ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

**FICHA DE FREQUÊNCIA – CAMPO DE ESTÁGIO - ANEXO 4**

Estagiário(a): \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Ano Letivo/Semestre \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Escola Cedente (1): \_\_\_\_\_

Escola Cedente (2): \_\_\_\_\_

Nome do Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Nome do professor Supervisor: \_\_\_\_\_

DATA	ATIVIDADE	CH	RUBRICA SUPERVISOR
/ /	Observação participante (exemplo de preenchimento)	4h	
/ /		5h	
/ /		5h	
/ /		4h	
/ /	Intervenção pedagógica (exemplo de preenchimento)	4h	
/ /		4h	
		4h	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>80h</b>	

Óbidos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estagiário/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS REGIONAL DE ÓBIDOS  
CURSO DE PEDAGOGIA  
ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A) - ANEXO 5**

Esta ficha deve ser preenchida pelo professor da escola cedente (supervisor de estágio).

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Nome do estagiário (a): \_\_\_\_\_

Escola Cedente: \_\_\_\_\_

Estágio em Docência: \_\_\_\_\_

Início e término do estágio: \_\_\_\_\_

Nome do professor avaliador: \_\_\_\_\_

**DADOS DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO.**

- 1) Apresentação do Plano de Atividade do Estágio ( ) Sim ( ) Não
- 2) Os elementos do Plano (justificativa, objetivos, metodologia e avaliação) estavam bem definidos e coerentes? ( ) Sim ( ) Não ( ) Em parte
- 3) As ações previstas no plano foram realizadas? ( ) Sim, no tempo previsto ( ) Sim, com algumas alterações de atividades e datas ( ) Não foram realizadas totalmente como planejadas ( ) Outras \_\_\_\_\_
- 4) A relação entre as atividades planejadas e as desenvolvidas foi: ( ) ótima ( ) boa ( ) regular
- 5) O perfil pessoal e pedagógico do (a) estagiário (a).
  - a. Postura ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular
  - b. Pontualidade ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular
  - c. Autonomia/Iniciativa ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular
  - d. Criatividade ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular
  - e. Criticidade ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular
  - f. Relacionamento Humano ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular
  - g. Responsabilidade ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular

6) Sugestões que queira acrescentar para a melhoria do estágio supervisionado em educação infantil

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

7) Diante de todos os aspectos apresentados, numa escala de 00 a 100, qual a nota você atribui ao estagiário (a)? \_\_\_\_\_

Óbidos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a supervisor/a estágio



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS REGIONAL DE ÓBIDOS**  
**CURSO DE PEDAGOGIA**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO - ANEXO 6**

**RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO – ESTÁGIO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Discente:

E-mail:

Telefone:

Unidade Acadêmica:

Atividade Curricular:

Título do Plano de Estágio:

Orientador (a):

E-mail do orientador:

Telefone:

Níveis e Modalidades de Estágio

( ) Educação Infantil   ( ) Anos Iniciais EF   ( ) Ambientes Não escolares   ( )  
Gestão  
( ) Educ. Jovens e Adultos   ( ) Educ. especial

Vigência do Plano de Trabalho:

( ) Relatório parcial

( ) Relatório final

Período do estágio:

**2. INTRODUÇÃO**

*Objetivo do trabalho, descrevendo sua metodologia e, em linhas gerais, o que consta no relatório.*

*Utilize o espaço que for necessário para compor o texto introdutório*

**3. DESENVOLVIMENTO**

*Utilize o espaço que for necessário para compor o texto com seções e subseções, figuras (registro fotográfico) onde considerar adequado. Nesse campo, o estagiário, ao relatar suas ações (pesquisa ou intervenções) deve correlaciona-las às referências teóricas que compõe esse objeto de reflexão: o estágio no referido nível ou modalidade de ensino, bem como as referências sobre a formação do pedagogo/professor e/ou pedagogo/gestor (dependendo do estágio).*

**4. CONCLUSÃO**

*Utilize o espaço que for necessário para compor o texto que abordarão suas considerações finais, as dificuldades enfrentadas e o que ficou de aprendizado para a sua formação.*



Outros comentários pertinentes:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Parecer:

- Relatório Aprovado  
 Relatório Aprovado com ressalvas  
 Relatório Reprovado

Óbidos, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estagiário(a)